



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 120/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.125/2021

Câmara Municipal de Vilhena
Proc nº 120/2021
Fis 07

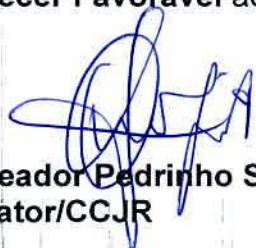
PARECER DA CCJR Nº 76 /2021

Na abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo incluirá o **Elemento de Despesa** "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física" na **Ação** "Manutenção das Atividades da SEMMA" no **Programa** "Preservação Ambiental" da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2018/2021, às Diretrizes Orçamentárias para 2021 e à Revisão do PPA de 2021.

A Autoridade Administrativa, ao elaborar o Projeto, cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Destarte, pela legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social e administrativa na locação de um imóvel para acomodar a SEMMA, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2021.


Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR


Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE


Vereadora Clenda Alves
SECRETÁRIO


Vereador Ademir Alves
MEMBRO